REQUERIMENTO Nº / 2025

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas:

A vereadora que este subscreve vem, depois de ouvida a Casa, requer a V.Exa., que solicite à Secretaria Municipal de Saúde, em conjunto com o Centro Controle de Zoonoses que:

1. Informe quantos cães e gatos, no último trimestre, foram testados para leishmaniose e esporotricose, indicando, de forma pormenorizada, quantos foram testados em razão de busca ativa e quantos chegaram em razão da livre iniciativa dos tutores.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pará de Minas, 02 de abril de 2025.

CAMILA GONCALVES ARAUJO:10982726686

Assinado digitalmente por CAMILA GONCALVES ARAUJO:10982726686
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3, OU=Presencial, OU=46836327000107, OU=AC SyngularID Multipla, CN=CAMILA GONCALVES ARAUJO:10982726686
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.04.02 13:18:00-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

Vereadora Camila Gonçalves – Camila Mão Amiga

Justificativa:

Como vereadora comprometida com a causa animal, minha atuação tem sido pautada na defesa do bem-estar dos animais e na busca por soluções eficazes para os desafios da saúde pública.

Por isso, solicito o envio dos dados referentes aos testes de leishmaniose e esporotricose realizados nos últimos três meses, em cães e gatos da nossa cidade, pormenorizando quais foram testados em razão de busca ativa deste equipamento e quais foram testados em razão da livre iniciativa dos tutores.

Essas informações são essenciais para que possamos estudar a atual situação epidemiológica e viabilizar a criação de políticas públicas eficazes, garantindo tanto a proteção dos animais quanto a saúde da população.

Reforço que a leishmaniose visceral é uma zoonose de notificação compulsória conforme a Portaria GM/MS nº 1.061/2020, e a esporotricose, embora ainda não seja de notificação obrigatória em âmbito nacional, já é considerada um grave problema de saúde pública, com estados como o Rio de Janeiro instituindo a obrigatoriedade da notificação (Lei Estadual nº 8.594/2019).

A atuação conjunta entre o Poder Legislativo, os órgãos de saúde e a sociedade é indispensável para proteger os animais e a população.

Conto com a colaboração das autoridades competentes para que possamos avançar nessa pauta tão importante.